



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DECRETO n° 598, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

### “DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO”.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

| Matricula | Nome                            | Emprego Público                 | Admissão   | Cargo Público Estatutário       | RG nº        |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|------------|---------------------------------|--------------|
| 1073002-1 | Gislaine Ribeiro de Moraes Rosa | Responsável Técnico pelo Raio-X | 12/07/2012 | Responsável Técnico pelo Raio-X | 42.257.491-0 |

**Art. 2º.** A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de março de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**  
SECRETÁRIO-GERAL